



Secretaria da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

1.1 Entidade

Prefeitura Municipal de Joinville – Secretaria da Fazenda, inscrito do CNPJ nº 83.169.623/0001-10.

1.2. Endereço

Avenida Hermann August Lepper, 10, Centro, Joinville, SC, 89221-901.

1.3. Nome e Telefone do Responsável

Melanie Aparecida Luiz Vieira, Gerente da Unidade de Arrecadação e Cobrança - Secretaria da Fazenda.

2 . OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objetivo Geral

O objetivo deste contrato consistem na arrecadação pelo Credenciado de tributos e mais contribuições de competência do Município, em documentos não compensáveis, no padrão FEBRABAN, através de suas agencias e ou conveniadas em abrangência Nacional.

2.2. Objetivos Específicos

Estimativa anual de recebimento aproximado de 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) documentos.

3. CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Custos

O preço dos serviços objeto desde termo é de R\$ 1,12 (um real e doze centavos), por documento recolhido nas Agências bancárias ou Lotéricas.

3.2 Forma de Pagamento

O preço pago à CONTRATADA será de R\$ 1,12 (um real e doze centavos) por autenticação em cada documento recolhido.



Secretaria da Fazenda

4.O prazo é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

5. Obrigações da CREDENCIADA

Compete a CREDENCIADA:

5.1 Creditar diariamente, em conta específica do MUNICÍPIO, o valor da arrecadação diária e efetuar o respectivo débito;

5.2 Disponibilizar arquivos magnéticos contendo as baixas (documentos arrecadados), até o 2º (segundo) dia útil após a arrecadação, com relatório diário padrão FEBRABAN, com resumo da arrecadação, através de software fornecido pela credenciada.

5.3 A CREDENCIADA deverá autenticar de forma legível, maquina utilizada, numero da operação, data e valor recebido, incluindo o mesmo critério para Casas Lotéricas.

6. Reajuste

O valor inicial do contrato pode ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com legislação em vigor.

Atenciosamente,

Melanie Aparecida Luiz Vieira
Gerente da Unidade de Arrecadação e Cobrança

De acordo:

Sergio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda